



DECRETO Nº 152, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 14.489,29 (QUARTOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), conforme Lei do Orçamento em vigor nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 14.489,29 (QUARTOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), conforme Lei do Orçamento em vigor nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017, para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.061	33390930000000	Indenizações e Restituição	1264	3637	RS 14.489,29
TOTAL					RS 14.489,29

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1264 – Recuperação das Estradas Rurais- SDRP (RS)**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração